



# *Câmara Municipal de Cambé*

*Estado do Paraná*

*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,  
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.*

Cambé, 13 de Novembro de 2017.

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 41/2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018-2021 para o Município de Cambé, e estabelece outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

### **I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

O Projeto de Lei ora analisado, de autoria do Executivo Municipal, apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021. Trata-se do planejamento de ações que serão realizadas pelo Poder Público Municipal, no decorrer do período, buscando suprir as necessidades da população e contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico da Cidade. O referido projeto está fundamentado na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **II – CONCLUSÃO DO RELATOR**

Cabe à Administração Pública planejar seus atos e direcioná-los a fim de atender as necessidades da população no que tange a aspectos econômicos, sociais e culturais, buscando a priorização das demandas de maior urgência.

Percebe-se que o programa apresenta ações que compreendem: o acesso à saúde; a inclusão educacional, buscando a universalização do acesso a educação infantil; a efetivação de políticas públicas



# Câmara Municipal de Cambé

*Estado do Paraná*

*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.*

destinadas à prevenção e o combate à violência; a valorização da cultura local; a proteção ambiental e qualidade de vida dos munícipes, ao aprimorar o sistema de coleta e destinação de resíduos sólidos; a sustentabilidade e incentivo à economia ao fomentar a produção agrícola e agropecuária; e a mobilidade urbana, ao entender a necessidade de adequação viária e melhoria na fluidez no tráfego de veículos e pedestres.

A apuração das necessidades da população foi verificada por meio de realização de audiência pública e pela indicação dos órgãos da administração que mantém contato com a atual realidade social e econômica dos munícipes.

Neste entendimento, considerando o interesse público que aqui se evidencia e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta relatoria posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação do referido projeto em Plenário.

### **III – DECISÃO DA COMISSÃO**

Após reunião e discussão do Projeto, considerando a conclusão da relatora, os membros desta comissão **APROVAM POR UNANIMIDADE** o envio da matéria para apreciação, discussão e votação em Plenário.

  
RELATORA: **Fátima Regina Serpeloni Hauly**

  
PRESIDENTE: **José Luis Dalto**

  
MEMBRO: **José Guilherme Trombetti Manoel**